



Prefeitura
Municipal

Ernestina - RS

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2015

Que fazem o MUNICÍPIO DE ERNESTINA – RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 92.406.180/0001-24, estabelecida com sede na Rua Guilherme Eduardo Fett, 56 na cidade de Ernestina, representada neste ato pela Senhor ODIR JOÃO BOEHM, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade e de outro lado a Empresa Serviços Contábeis Pedrollo Ltda., com sede na Rua Alexandre Bramatti, nº 2164, Bairro São Pelegrino, na cidade de Getulio Vargas, inscrita no CNPJ sob nº 93.523.397/0001-87, neste ato representada por LUIZ ROQUE PEDROLLO, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliada na Av. Severiano de Almeida, 471, Apto 02, Município de Getúlio Vargas, portador do CPF nº 250.783.059-04, inscrito no CRC/RS sob nº 57.450, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço mediante a adoção das seguintes cláusulas e condições:

1.

O Prazo de vigência do contrato firmado para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica contábil e Administrativa ao Executivo Municipal, prestação de contas, bem como na estruturação dos Setores da Administração, fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 01.05.2016.

2.

O valor passa a ser de R\$-4.315,03(Quatro mil, trezentos e quinze reais, e três centavos), conforme cláusula Segunda do contrato original.

3.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Ernestina, 29 de Abril de 2016.


ODIR JOÃO BOEHM
CONTRATANTE

SERVIÇOS CONTÁBEIS PEDROLLO LTDA.
CONTRATADA